

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 269ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 08 de dezembro de 2025, às 11:00 horas (“Assambleaia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 8.2 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Série Única da 269ª (ducentésima sexagésima nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A.”* (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 269ª Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 60,34% (sessenta inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos

Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a não decretação do vencimento antecipado não automático das CPRs Financeiras, nos termos do item (xx) da Cláusula 9.2 das CPRs Financeiras, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação de promover o registro do georreferenciamento do Imóvel 3, Imóvel 4, Imóvel 7, Imóvel 12 e Imóvel 13 (conforme definidos no Termo de Securitização) em suas respectivas matrículas até 1º de novembro de 2025, conforme previsto no item (xiii) da Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre a concessão de prazo adicional à Devedora para cumprimento da referida obrigação de registro do georreferenciamento até 1º de outubro de 2029, conforme disposto no Decreto nº 12.689/2025, o qual prorroga o prazo para certificação de georreferenciamento de imóveis rurais até outubro de 2029; e

(iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, no prazo de 30 dias contados da Assembleia, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(i) Os Titulares dos CRA, representando 60,34% (sessenta inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a não decretação do

vencimento antecipado não automático das CPRs Financeiras, nos termos do item (xx) da Cláusula 9.2 das CPRs Financeiras, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação de promover o registro do georreferenciamento do Imóvel 3, Imóvel 4, Imóvel 7, Imóvel 12 e Imóvel 13 (conforme definidos no Termo de Securitização) em suas respectivas matrículas até 1º de novembro de 2025, conforme previsto no item (xiii) da Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Desta forma, o referido item restou aprovado;

(ii) Os Titulares dos CRA, representando 60,34% (sessenta inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a concessão de prazo adicional à Devedora para cumprimento da referida obrigação de registro do georreferenciamento até 1º de outubro de 2029, conforme disposto no Decreto nº 12.689/2025, o qual prorroga o prazo para certificação de georreferenciamento de imóveis rurais até outubro de 2029. Desta forma, o referido item restou aprovado; e

(iii) Os Titulares dos CRA, representando 60,34% (sessenta inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, no prazo de 30 dias contados da Assembleia, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Fica estabelecido que os Titulares de CRA presentes, condicionaram a aprovação das matérias acima, ao cumprimento da seguinte condicionante:

(i) a realização de acompanhamento trimestral, contado da presente data, para fins de acompanhamento do registro do georreferenciamento do Imóvel 3, Imóvel 4, Imóvel 7, Imóvel 12 e Imóvel 13, por meio de e-mail direcionado à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário para envio aos Titulares dos CRA.

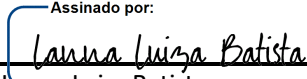
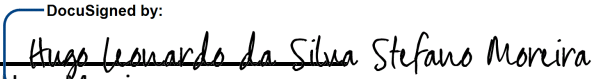
6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

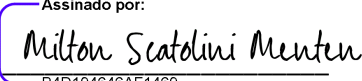
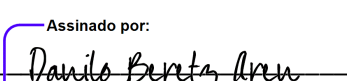
6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Assinado por:  Larissa Luiza Batista Presidente da Mesa	DocuSigned by:  Hugo Moreira Secretário da Mesa
--	---

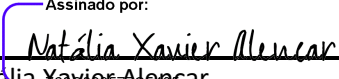
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:  B4D194646AF1469... Nome: Milton Scatolini Menten Cargo: Diretor	Assinado por:  B4D194646AF1469... Nome: Danilo Beretz Aren Cargo: Diretor
--	--

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:



Natália Xavier Alencar

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procurador(a)